



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O FÓRUM TRABALHISTA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA MEIRELES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representada pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, residente e domiciliado em Recife/PE, e a empresa **MEIRELES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.168/0001-94, estabelecida à Estrada da Batalha, nº 1200/38, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.315-570, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO**, residente e domiciliado na Rua Áurea Pimentel, n.º 84, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.612-540, doravante denominados **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, nos termos do **PROAD n.º 12.021/2025 (alteração)**, **PROAD n.º 20.831/2018 (acompanhamento)**, **Proc. n.º 145/2013**, vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo promove a alteração do contrato de locação para inclusão de obrigações ao **LOCADOR** e ao **LOCATÁRIO**, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, com fundamento no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/1993 e na autorização da Presidência do **LOCATÁRIO**, à fl. 62, passando, assim, a Cláusula Quarta, com a inclusão dos incisos XIV, XV e XVI e a Cláusula Quinta, com a inclusão do inciso XV, a terem a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – *Obriga-se o **LOCADOR** a:*
(...)

XIV - *obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);*

XV - *sujeitar-se à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, do **LOCATÁRIO**, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;*

XVI- *responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – *Obriga-se o LOCATÁRIO a:*
(...)

XV – obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.º 242/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações firmadas por este Termo não ocasionam alteração no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes em 21 de outubro de 2013, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, confeccionado considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

LOCATÁRIO – TRT6

LOCADOR

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6